

01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Administração da Superintendência SPI

OFÍCIO Nº 68191805/2026 - ADM/SE/SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Júlio César Santos da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

E-mail: camara@camarasantabarbara.sp.gov.br

Assunto: Distribuição Domiciliária.

Referência: Processo nº 53187.033211/2026-00

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 21/09/2026

HORA: 11:46

PROTOCOLO
07798/2026

Resposta Nº 1 à Moção Nº 357/2026

Autoria: CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

Assunto: Manifesta apelo aos Correios
de Santa Bárbara d'Oeste solicitar a
atualização de endereços para lista
Chave: 01420

Senhor Presidente,

- Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 477/2026, referente à Moção de Apelo nº 357/2026, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implantar o serviço de distribuição domiciliária nos bairros Reserva Centenária e Conjunto Habitacional 31 de Março nesse município.
- Em atenção ao documento supracitado, informamos que a efetividade da prestação dos serviços postais passa pelo necessário cumprimento do disposto na Portaria nº 15.441/2024, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial no artigo 11, transcrito a seguir:

"Art. 11. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

 - I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - III - as vias e os logradouros:
 - a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;
 - b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e
 - IV - os imóveis:
 - a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e
 - b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço;
- Nesse sentido, informamos que o Bairro 31 de Março já possui distribuição domiciliária.
- Salientamos que, após o início da distribuição, os objetos postais cujos destinatários não forem localizados por numeração irregular e/ou falta de emplacamento serão devolvidos ao remetente.
- Quanto ao bairro Reserva Centenária, será realizada visita técnica ao local com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos necessários para a implantação do serviço solicitado. Constatada a viabilidade técnica, a implementação do serviço de entrega postal está prevista para ocorrer em até 90 dias.
- Enquanto a distribuição não for implantada, os objetos destinados aos moradores continuarão sendo encaminhados para entrega interna na Agência de Correios Local.
- Isto posto, a fim de evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal ciente a Prefeitura acerca do conteúdo do presente ofício.
- Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDUARDO FERNANDES

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-192/2026 - SEI nº (66239586)



Documento assinado eletronicamente por **Debora Mozer, Chefe de Secao**, em 16/09/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

02
M

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fernandes, Diretor Regional**, em 17/09/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68191805** e o código CRC **ACBED747**.



Praça Dom Pedro II, 4-55, - Bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17010-905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.033211/2026-00

SEI nº 68191805